



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.400, DE 10 DE JULHO DE 2019.

“Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **Vanda Maria da Silva Falleiros**, ocupante do cargo de provimento efetivo “Cuidador”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**Considerando** que a servidora Vania Cristina Frazatti Gambera Dias - Diretora do Departamento Municipal de Educação, através do Ofício n° 176/2019-DME, encaminha expediente (Ofício n° 72/2019) elaborado pela Coordenadora da Creche Professor Carlos José Pereira, informando que em outras ocasiões foram tomadas providencias com relação a servidora apontada Vanda Maria da Silva Falleiros, e que se trata de reincidência da autora de fatos apontados e comprovados por câmeras de segurança (CD em anexo) em cujas imagens se constata uma funcionária em ato de supostas agressões a crianças no interior da unidade.

**CONSIDERANDO** que o Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos, com vistas a tais documentos e diante da gravidade da questão apontada, recomenda a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **VANDA MARIA DA SILVA FALLEIROS**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 22.843.095-1, e CPF (MF) n°. 220.907.538-62, lotada no cargo de “Cuidador”, para apuração de responsabilidades apontadas e comprovadas pela Coordenadora da Creche Professor Carlos José Pereira.

**Art. 2º**- Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente:	Ademar Antonio Maceno	- RG n° 14.561.091-3
Membro:	Mauricio Menegoto Nogueira	- RG n° 23.081.583-2
Membro:	Silvineia Aparecida dos Santos	- RG n° 24.431.989-3

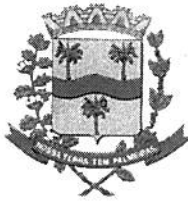
#### Suplentes:

1º Barbara Cristina dos Santos – RG n° 44.749.044-8

2º Elisangela Cristina de Oliveira Sanches – RG n° 27.222.412-1

**Art. 3º** - Fica designado o servidor **Jefferson Paiva Beraldo** ocupante do cargo de Procurador Jurídico, para assessorar a Comissão, nos seus aspectos jurídico-legais.

**Art. 4º** - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo objeto desta Portaria, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado o pedido de prorrogação pelo Presidente da Comissão, conforme disposto no art. 246 da Lei Municipal 2.024/91 “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buritama”.



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**Art. 5º**- O desenvolvimento do presente Processo Administrativo deverá observar o procedimento estabelecido pelos artigos 244 e seguintes da Lei Municipal nº 2.024/91, e naquilo que lhe for aplicável, o Código de Processo Penal.

**Art. 6º** - Poderá a comissão ora nomeada, através de seu presidente, tomar todas as medidas que se fizerem necessárias ao esclarecimento dos fatos narrados.

**Art. 7º** - Pela participação dos trabalhos da Comissão responsável pela presente sindicância administrativo, cada membro titular, inclusive o servidor que assessorará nos aspectos jurídicos, acima designados, receber ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.830/2017.

**Art. 8º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Buritama, 10 de julho de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.**

  
**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria